



PROJETO DE LEI Nº /2025

Institui o Dia Municipal do Gari a ser comemorado anualmente no dia 16 de maio, no âmbito do Município de Goiana.

Art. 1º Fica instituído o **Dia Municipal do Gari**, a ser comemorado anualmente no dia 16 de maio.

Parágrafo único. A data mencionada passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A data de que trata o artigo anterior será comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários e outros eventos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, 20 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDSON ANDRE DA SILVA
Data: 19/08/2025 10:05:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vereador Edson da Farmácia
Câmara Municipal de Goiana

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Dia Municipal do Gari, como forma de reconhecimento e valorização do trabalho desses profissionais, que desempenham papel essencial para a limpeza, a higiene e a saúde pública de nossa cidade.

O gari é responsável por manter as vias, praças e espaços públicos limpos e organizados, contribuindo diretamente para a qualidade de vida da população e para a preservação do meio ambiente urbano. Trata-se de uma função que exige esforço físico, dedicação e comprometimento, muitas vezes realizada em condições adversas.

A criação dessa data representa não apenas uma homenagem, mas também uma oportunidade para conscientizar a população sobre a importância da preservação da limpeza urbana e do respeito a esses trabalhadores, fundamentais para o funcionamento e a boa imagem de nossa cidade.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Documento assinado digitalmente
gov.br **EDSON ANDRE DA SILVA**
Data: 19/08/2025 10:05:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, 20 de agosto de 2025.

Vereador Edson da Farmácia
Câmara Municipal de Goiana